



CREDFISP LTDA

POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE, SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA PRSAC

1. INTRODUÇÃO

Desde o começo da sua história, a Credfisp valoriza a vocação econômica da sua região, cria oportunidades de negócios e promove o desenvolvimento dos seus associados, baseada nos princípios do cooperativismo que estão ligados às questões de sustentabilidade

Portanto, para a Credfisp, destaca-se o conceito de sustentabilidade como uma gestão baseada em princípios e valores, na qual, a perenidade do negócio depende da utilização dos seus produtos e serviços, além da satisfação do associado.

A cooperativa está sempre buscando analisar eficazmente os riscos e as oportunidades sociais, ambientais e climáticas, inerentes às suas operações de crédito, aos seus contratos externos e ao desenvolvimento de suas atividades, com vistas a avaliar, entre outros pontos, a conformidade do associado com a legislação vigente, os riscos do setor e a capacidade do associado em os gerir, aproveitando assim as oportunidades.

O desenvolvimento e o aprimoramento do gerenciamento do risco social, ambiental e climático, são premissas para a sustentabilidade, não apenas do negócio cooperativo, mas também da sociedade em geral.

2. GERENCIAMENTO DA POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA – PRSAC

Nossa estratégia de negócio tem como foco principal atender às expectativas dos associados, conhecendo suas necessidades, ciclo de vida e aumentando sua satisfação por meio de uma experiência de excelência em todas as suas interações com a cooperativa. Com base nessa reflexão, fundamentamos nossa atuação em quatro grandes pilares que sustentam o propósito corporativo de criar oportunidades para a realização das pessoas e o desenvolvimento sustentável de empresas e sociedade.

A presente Política destaca o conjunto de diretrizes e princípios de natureza social, ambiental e climática, nos negócios, nas operações e na relação com as partes interessadas. Dessa forma, deve-se mencionar a relação desta Política com os princípios fundamentais instituídos pelo Código de Conduta e Ética, como também as demais políticas e normas vigentes.

A elaboração deste documento observa os Princípios de Relevância, Proporcionalidade e Eficiência, conforme os termos dispostos pela resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.945/2021.



Para fins desta Norma, consideramos:

- I. Natureza social como o respeito, a proteção e a promoção dos direitos e garantias fundamentais e de interesse comum;
- II. Natureza ambiental como a preservação e a reparação do meio ambiente, incluindo sua recuperação, quando possível;
- III. Natureza climática como a contribuição positiva na transição para uma economia de baixo carbono, mais verde e inclusiva, com foco na redução das emissões de gases do efeito estufa e na redução de impactos que possam ser associados às mudanças climáticas; e
- IV. Partes interessadas como clientes e usuários, funcionários e prestadores de serviços terceirizados relevantes, fornecedores, acionistas e demais pessoas impactadas pelas nossas atividades, produtos, serviços e processos.

3. OBJETIVO

Descrever as principais diretrizes para a sustentabilidade, responsabilidade social, ambiental e climática da Credfisp, na definição da sua estratégia e na condução dos seus negócios, atividades e processos, destacando as principais linhas de atuação da governança.

O gerenciamento da PRSAC envolve a atuação conjunta da diretoria e demais áreas envolvidas, objetivando a conformidade de seus processos e mitigação dos riscos.

Além das diretrizes descritas nessa Política, podem ser estabelecidas diretrizes adicionais conforme missão e responsabilidade da Cooperativa, considerando que o gerenciamento da responsabilidade social, ambiental e climática estão amparados nos princípios de relevância e proporcionalidade.

4. ESTRUTURA

Para a condução do gerenciamento do risco social, ambiental e climático, visando as melhores ações para o negócio, a Credfisp conta com a seguinte estrutura:

Diretoria

Revisar e aprovar essa Política, assim como o Plano de Ação assegurando a adequada integração com os demais normativos da instituição. Além de direcionar as ações necessárias para a implementação, monitoramento e a mitigação do Risco



Social, Ambiental e Climático, assegurando a divulgação da PRSAC interna e externamente, implantar a estrutura de Gerenciamento do Risco Social, Ambiental e Climático e responder aos requerimentos dos Órgãos Reguladores e Fiscalizadores.

Comitê de Sustentabilidade

Estabelecer plano de ação visando a implementação desta Política, assessorar a administração no desempenho de suas atribuições relacionadas à adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas aos princípios de sustentabilidade, apoiado nos três pilares: Social, Ambiental e Climático e disseminar a cultura da sustentabilidade na instituição.

Área de Controles Internos

O controle interno terá a função de municiar através de relatórios e análises, os demais responsáveis pela manutenção/elaboração da governança no ambiente interno da cooperativa.

5. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICAS

Nossa atuação é pautada pela ética, pela promoção dos direitos humanos e direitos fundamentais do trabalho, pela universalização dos direitos sociais e da cidadania e pelo respeito ao meio ambiente. Consideramos os impactos de natureza social, ambiental e climática dos nossos negócios e operações e atuamos continuamente na melhoria da gestão e do monitoramento.

5.1 Estratégia de Sustentabilidade da Credfisp

Implementamos a responsabilidade social, ambiental e climática a partir da nossa estratégia, alinhada às leis e normas que disciplinam o assunto e aos compromissos voluntários assumidos.

Estamos focados em sermos agentes de transformação positiva, gerando valor compartilhado para as partes interessadas. Nosso compromisso foca no gerenciamento dos riscos socioambientais e climáticos relacionados ao nosso negócio e com o apoio a setores, atividades, projetos e ativos que tenham impactos socioambientais positivos. Os compromissos assumidos reforçam nossa crença no potencial transformador da agenda de sustentabilidade.

Inclusão e educação financeira são direcionadores importantes para nós, pois por meio deles impactamos e transformamos a vida dos associados. A atuação ética e transparente permeia nossos valores, considerando que,



faz parte do nosso propósito contribuir para o desenvolvimento sustentável da sociedade e trabalhar para garantir que a Credfisp esteja preparada para os desafios que serão impostos por uma economia de baixo carbono e inclusiva.

Os aspectos de natureza social, ambiental e climáticas estão endereçados na nossa estratégia de Sustentabilidade, que tem como principais pilares:

i. Mudanças Climáticas

- ✓ Garantir que os nossos negócios estejam preparados para os desafios climáticos, conscientizando e engajando os nossos clientes quanto a riscos e oportunidades;
- ✓ Oferecer soluções financeiras que apoiem padrões de consumo e produção com menor geração de carbono e mais resilientes aos impactos climáticos; e
- ✓ Garantir a adoção de práticas de negócio que estejam alinhadas com a proteção do meio ambiente e elevação do desempenho ambiental, otimizando o uso de recursos naturais e atentando para os riscos e oportunidades advindos dos aspectos ambientais significativos, incluindo as mudanças climáticas.

ii. Negócios Sustentáveis

- ✓ Impulsionar negócios de impacto positivo que fomentem o desenvolvimento socioambiental;
- ✓ Oferecer soluções financeiras com foco no avanço da performance ASG (ambiental, social de governança) dos nossos clientes e apoiá-los na transição para modelos de negócios de menor impacto socioambiental;
- ✓ Adotar e incorporar critérios de responsabilidade socioambiental e de sustentabilidade nos negócios e nos processos de desenvolvimento, revisão e comercialização de produtos e serviços.

III. Cidadania Financeira

- ✓ Considerar a Cidadania Financeira como elemento fundamental para o relacionamento responsável com os clientes e usuários;
- ✓ A cooperativa, comprometida em promover a cidadania financeira, busca compreender as necessidades de cada cliente atreladas às suas finanças, visando contribuir no desenvolvimento pessoal dos funcionários, clientes e da sociedade;
- ✓ Prover informações e aconselhamento para fins de proteção econômica dos clientes, por meio de um relacionamento pautado pela ética, transparência, tratamento justo e igualitário, com prestação de informações claras e precisas, conforme estabelecido na Política e na Norma Institucional de Relacionamento com Clientes e Usuários;



- ✓ Promover continuamente a educação e a inclusão financeira para os nossos associados, funcionários e o público em geral, por meio de ações educativas e da disponibilização de informações e orientação financeira sobre produtos e serviços adequados ao perfil dos clientes e usuários.

iv. Gestão Social, Ambiental e Climática nas atividades

- ✓ Gerenciar e mitigar os impactos sociais das atividades e operações, buscando proteger e respeitar os direitos humanos;
- ✓ Estimular ações que considerem os impactos das atividades e contribuam para o desenvolvimento do negócio e da sociedade, particularmente nas comunidades em que estamos inseridos;
- ✓ Gerenciar e mitigar os impactos ambientais e a utilização de recursos naturais, promovendo a eficiência nos processos, a redução e adequada gestão de resíduos (materiais descartados após o uso) e efluentes (resíduos líquidos ou gasosos resultantes de atividades ou processos, que são lançados no meio ambiente), a mitigação e adaptação aos efeitos das mudanças climáticas e a compensação das emissões de gases de efeito estufa decorrentes das operações; e
- ✓ Assegurar a conformidade com a Legislação, Normas e Regulamentos que disciplinam a gestão social, ambiental e climática.

v. Gestão de Riscos Sociais, Ambientais e Climáticos

- ✓ Controlar a exposição aos riscos sociais, ambientais e climáticos nas operações de crédito, garantias, investimentos e no relacionamento com fornecedores, através da identificação, avaliação, classificação, monitoramento e mitigação dos riscos; e
- ✓ Aplicar medidas impeditivas para abertura de contas e contratação de operações de crédito a pessoas físicas comprovadamente envolvidas com a utilização de mão de obra análoga à escravidão, mão de obra infantil ou exploração criminosa da prostituição, garimpo ilegal, extração de amianto e fabricação de equipamento bélico pesado.

A Integração e administração das ações de identificação, avaliação, controle, monitoramento e reporte dos riscos socioambientais são de responsabilidade da área de controle.

vi. Produtos e Serviços

- ✓ Adotar critérios de responsabilidade social, ambiental e climática nos processos de desenvolvimento, revisão e comercialização de produtos e serviços; e
- ✓ Identificar oportunidades de negócios que considerem aspectos de natureza social, ambiental e/ou climática, alinhadas ao pilar

estratégico de negócios sustentáveis e à transição para uma economia de baixo carbono, promovendo impactos positivos aos indivíduos, à sociedade e ao meio ambiente.

6. NO RELACIONAMENTO COM AS PARTES INTERESSADAS

Reconhecemos também que o relacionamento com as diversas partes interessadas, contribui para o aprimoramento da gestão dos negócios e promove aprendizados contínuos para ambos os lados.

I. Clientes/cooperados

- ✓ Servir com excelência, de acordo com suas necessidades e objetivos, conforme estabelecido na Norma de Relacionamento com Clientes e Usuários;
- ✓ Fomentar canais de comunicação que promovam a transparência e a qualidade no atendimento;
- ✓ Apoiar e monitorar os clientes na transição para uma economia mais sustentável e promover o avanço da performance ASG (ambiental, social de governança) das suas atividades; e
- ✓ Proporcionar acessibilidade, física ou digital aos clientes e demais usuários.

II. Capital Humano

- ✓ Promover o respeito aos direitos humanos, à diversidade, à dignidade e à equidade;
- ✓ Atuar no desenvolvimento das competências essenciais e transformadoras dos nossos profissionais;
- ✓ Promover ações de treinamento e sensibilização relacionadas à sustentabilidade, de maneira a incentivar sua abordagem em todos os níveis da organização; e
- ✓ Engajar nossos funcionários nas práticas de trabalhos voluntários, reforçando o exercício da cidadania.

III. Sociedade

- ✓ Contribuir para a disseminação e fortalecimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS); e
- ✓ Promover doações e patrocínios alinhados às diretrizes estratégicas da cooperativa, potencializando a contribuição para a agenda dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

IV. Fornecedores

- ✓ Incorporar critérios ASG (ambiental, social de governança), inclusive sob as óticas de riscos e oportunidades, nos processos de contratação e gestão de fornecedores e prestadores de serviços; e
- ✓ Avaliar, monitorar e engajar os fornecedores conforme diretrizes estabelecidas na norma de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática.

7. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

A estrutura de governança da Credfisp é relacionada às suas ações de natureza socioambiental e é compatível com o seu porte, natureza do seu negócio, complexidade de serviços e produtos oferecidos, bem como com as atividades, processos e sistemas adotados, para assegurar o cumprimento das diretrizes e dos objetivos da PRSAC.

Com o apoio da diretoria da Credfisp, o agente de Controles Internos é responsável por dar o suporte ao diretor responsável pela PRSAC para o exercício das seguintes atividades, conforme segue:

- ✓ Implementação ou supervisão da implementação, quando sob a responsabilidade de outras áreas da Credfisp, de eventuais planos de ação no âmbito da PRSAC;
- ✓ Monitorar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na PRSAC;
- ✓ Avaliar a efetividade das ações implementadas;
- ✓ Verificar a adequação do gerenciamento do risco socioambiental estabelecido na PRSAC; e
- ✓ Identificar eventuais deficiências na implementação das ações.

8. COMUNICAÇÃO

Quaisquer indícios de irregularidades no cumprimento das determinações da PRSAC devem ser comunicados imediatamente para a área de Controles Internos da Credfisp, para as devidas providências junto ao diretor responsável pela PRSAC.

Campina Grande, 15 de julho de 2025.

Alana de Figueiredo Pereira Gonçalves
Alana de Figueiredo Pereira Gonçalves
Diretora responsável pela PRSAC